



**PROCESSO SELETIVO PARA APOIO À INCLUSÃO DIGITAL**  
**Edital ProACE/ProGrad N º 01, de 21 de agosto de 2020**

**3ª RETIFICAÇÃO – 15/09/2020**

Tendo em vista que o presente Edital objetiva a concessão de suportes à inclusão digital de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais da UFSCar, que se enquadrem no perfil para atendimento do Decreto nº 7.234/2010 (PNAES);

Tendo em vista que tal processo deve abranger estudantes que tenham dificuldades com sinal de internet e equipamentos para a devida navegação;

Tendo em vista que o presente processo é totalmente virtual, e que por pretender-se inclusivo, deve favorecer a ampla participação dos discentes;

Tendo em vista que o item 7.2 estabelece que “será não habilitado no processo, o estudante que: ... b) não apresentar toda documentação socioeconômica para avaliação descrita no item 5 deste edital; c) perder os prazos estabelecidos, não interpor recurso no prazo, não entregar documentos solicitados, não comparecer virtualmente à entrevista quando agendada;

A ProACE , entendendo a importância dos suportes oferecidos através deste Edital, e da possível dificuldade de acesso a internet para realização do processo seletivo de alguns candidatos, vem como MEDIDA EXCEPCIONAL, com objetivo de favorecer a ampla participação, acrescentar ao CRONOGRAMA (ANEXO 1) uma nova e ÚNICA data para todos os candidatos que tiveram o resultado “não habilitado” e perderam o **prazo de interposição de recurso** ou de **comparecimento à entrevista agendada, possam protocolar novo recurso.**

Desta forma, **vem acrescentar e retificar itens** ao Edital ProACE / ProGrad nº01/2020 de 21 de agosto de 2020:

**8.6** De maneira EXCEPCIONAL e visando o amplo acesso e participação, será concedido aos candidatos NÃO HABILITADOS protocolar intempestivamente novo recurso, em oportunidade e data ÚNICA, prevista na alteração do Cronograma (ANEXO 1). Tais solicitações deverão acontecer exclusivamente através da plataforma eletrônica da empresa contratada, na data e horários indicados no Cronograma (ANEXO 1). A entrevista acontecerá em oportunidade ÚNICA, nos dias estabelecidos no Cronograma (ANEXO 1), não sendo possível ao candidato solicitar reagendamento em caso de não comparecimento.

**8.6.1** Caso não haja o comparecimento na nova entrevista, o candidato será considerado desistente, não cabendo recurso de qualquer natureza.

**ANEXO 1**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Interposição de Recurso EXCEPCIONAL através da página <a href="http://www.associal.com.br/ufscar">www.associal.com.br/ufscar</a>	17 de Setembro - Até às 17h
Realização de entrevistas advindas do protocolo do Recurso EXCEPCIONAL	18 e 19 de setembro
Resultado do Recurso	21 de setembro de 2020
Resultado Final	21 de setembro de 2020
Convocação dos candidatos selecionados e Manifestação de interesse para ativação dos benefícios	22 e 23 de setembro de 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ- REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**  
**PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**São Carlos , 15 de setembro de 2020**